



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado do Mato Grosso Do Sul

DECRETO Nº 165, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Administrativo e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o contido no § 1º e 2º do art. 53 da Lei Complementar nº 011/2001,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVIM**, nos termos do art. 53, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 011/2001, os seguintes membros:

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
JOSÉ BARBOSA BARROS

Presidente
Vice-Presidente

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a **DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIM**, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº. 011/2001, os seguintes membros:

JAMIL BALDUINO MACHADO
SIMONE ALMEIDA DA SILVA
ROSIMAR PEREIRA DIAS

Diretor Executivo
Diretor Financeiro
Diretor Secretário e
de Benefício



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado do Mato Grosso Do Sul

Artigo 3º. O mandato será de 01 (um) ano.

Parágrafo único O mandato iniciará em 1º de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n.º 037, de 07 de março de 2014.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL

Secretária Municipal de Governo

Artigo 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 141, de 02 de dezembro de 2016.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F50C49C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 164, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

“Designa pregoeiros e equipe de apoio e dá outras providências.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência legal, tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do art. 7º, II, o Anexo ao Decreto n. 3.555, de 8 de fevereiro de 2000, e no art. 10, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º. Designar o servidor JUSCELINO BALDUINO MACHADO JÚNIOR, como pregoeiro oficial do município.

Artigo 2º. Designar os servidores CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA, ÂNGELA REGINA PORFÍRIO, ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA e WILMAR NUNES LOPES, como integrantes da equipe de apoio.

Artigo 3º. A investidura dos servidores especificados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros na respectiva função.

Artigo 4º. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - coordenar o processo licitatório;
- II - conferir a descrição do objeto e o mapa comparativo de preços a fim de evitar erros na especificação do objeto e discrepâncias de valores entre as consultas de preços;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- IV - conduzir a sessão pública;
- V - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VI - dirigir a etapa de lances;
- VII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;
- IX - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- X - indicar o vencedor do certame;
- XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- XIV - solicitar acompanhamento ou parecer da assessoria jurídica ou procuradoria jurídica do Município, quando necessário;
- XV - solicitar a participação de técnico da área específica do objeto licitado, quando necessário.

Artigo 5º. Caberá à equipe de apoio, entre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório e substituir o pregoeiro em caso de ausências e impedimentos.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 658, de 02 de dezembro de 2016.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:63C90D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 165, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Administrativo e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o contido no § 1º e 2º do art. 53 da Lei Complementar nº 011/2001,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVIM**, nos termos do art. 53, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 011/2001, os seguintes membros:

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO Presidente
JOSÉ BARBOSA BARROS Vice-Presidente

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a **DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIM**, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº. 011/2001, os seguintes membros:

JAMIL BALDUINO MACHADO Diretor Executivo
SIMONE ALMEIDA DA SILVA Diretor Financeiro
ROSIMAR PEREIRA DIAS Diretor Secretário e de Benefício

Artigo 3º. O mandato será de 01 (um) ano.

Parágrafo único O mandato iniciará em 1º de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n.º 037, de 07 de março de 2014.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL

Secretária Municipal de Governo